



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.264 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Reconhece como de utilidade pública, no âmbito municipal o Instituto Manuel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio Ambiental de Paulo Afonso/BA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, o Instituto Manuel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio Ambiental de Paulo Afonso/BA

§ Único - O reconhecimento de que trata o caput deste artigo, segue os critérios adotados pela Lei Municipal nº. 662 de 19/12/1991.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2012.



ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.